LUCIANA CRISTINA RIBEIRO: 94868336649
Assinado por: LUCIANA CRISTINA RIBEIRO: 94868336649
Data: 30/10/2023 16:25:26

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

LEI 1636/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA EFIGÊNIA, MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO-MG.

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se como Farmácia Básica de Saúde "**HILDA MENDONÇA RENÓ**", o local destinado ao funcionamento da farmácia Básica de Saúde situado na Rua São José do Alegre, Bairro Santa Efigênia, neste Município de Piranguinho/MG, sem denominação.

Parágrafo Único. Constitui parte integrante da presente Lei, a biografia e a certidão de óbito da homenageada, HILDA MENDONÇA RENÓ.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho/MG, 19 de Outubro de 2023.

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

LEI 1635/2023

Dispõe sobre a doação de bens públicos inservíveis irrecuperáveis e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranguinho (MG) aprovou e eu , Prefeita Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Objetiva a presente Lei em estabelecer regramento para que o Poder Executivo possa proceder à doação de "bens públicos inservíveis irrecuperáveis" às associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis.

§ 1º. A doação a que se refere o *caput* deste artigo objetiva, necessariamente, atendimento à finalidade de interesse social, notadamente os princípios e objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelecidos pela Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010, mediante regramento estatuído na alínea "a" do inciso II do art. 17 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alínea "a" do inciso II do art. 76 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 2º. Enquanto viger a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a doação dos bens inservíveis irrecuperáveis será precedida de prévia avaliação.

§ 3º. Considera-se, para efeitos do *caput* deste artigo, como bens inservíveis irrecuperáveis aqueles bens móveis que não podem ser utilizados para o fim a qual se destinam em face de:

a) perda de suas características;

b) seu elevado custo de recuperação que torne, sobremaneira, antieconômica e desvantajosa a recuperação;

c) análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

§ 4º. Não obstante o regramento contido no *caput* deste artigo, os bens inservíveis irrecuperáveis poderão, também, ser revertidos em favor:

I - da União, do Estado e de outros Municípios, inclusive às suas autarquias e fundações públicas;

II - das empresas públicas ou das sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada; e,

III - de organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei Federal 9.637, de 15 de maio de 1998 e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei Federal 9.790, de 23 de março de 1999.

§ 5º. Observados os regramentos desta Lei, bem aqueles contidos na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, fica o Poder Executivo autorizado à doação dos bens inservíveis irrecuperáveis às associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis ou aqueles elencados nos incisos I, II e III do § 4º do art. 1º desta Lei.

Art. 2º. A destinação, através da doação dos bens inservíveis irrecuperáveis a que se refere esta Lei objetiva, alinhado à Política Nacional de Resíduos Sólidos, entre outros pontos:

I - a adequada responsabilidade pelo ciclo de vida dos bens inservíveis irrecuperáveis;

II - a visão sistêmica, na gestão dos bens inservíveis irrecuperáveis, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

III - o reconhecimento dos bens inservíveis irrecuperáveis como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania; e

IV - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos provenientes dos bens inservíveis irrecuperáveis, aliado, ainda, à adequada e correta disposição final ambientalmente dos mesmos.

Art. 3º. As associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e aqueles elencados nos incisos I, II e III do § 4º do art. 1º desta Lei se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis irrecuperáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

Art. 4º. O Poder Executivo poderá estabelecer, por Decreto, regramento complementar para a execução do disposto nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho (MG), aos 19 de outubro de 2023.

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

LEI 1634/2.023

Altera-se a Lei 1.606, de 13 de dezembro de 2.022 para autorizar o Executivo, durante o exercício financeiro de 2.023, a conceder subvenção social à Organização da Sociedade Civil que especifica objetivando a manutenção de atividades de interesse público mediante celebração do respectivo Termo de Colaboração e altera-se a Lei 1.605, de 13 de dezembro de 2022, autorizando o Executivo a majorar o valor de contribuição associativa à entidade que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranguinho aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, conforme regramento contido no art. 26 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000 e, inciso I do § 3º do art. 12 e, art. 16, todos da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, autorizado a destinar recursos financeiros, durante o período de setembro de 2.023 à dezembro de 2.023, a título de subvenção social, à Organização da Sociedade Civil "CAIXA ESCOLAR CMEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONSENHOR NORONHA", inscrita no CNPJ/MF sob n° 42.534.836/0001-16, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), com objetivo, em síntese, de promover melhoria de qualitativa do ensino.

Art. 2º. Em decorrência à autorização constante do art. 1º desta Lei, o art. 1º da Lei 1.606, de 13 de dezembro de 2.022 passa a viger com nova redação, além do acréscimo do inciso X e da alteração dos seus §§ 1°, 2º, 3º, 4º e 5º, conforme se segue:

Lei 1.606, de 13 de dezembro de 2.022

(...).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, conforme regramento contido no art. 26 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000 e, inciso I do § 3º do art. 12 e, art. 16, todos da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, autorizado a destinar recursos financeiros, durante o período de janeiro de 2.023 a dezembro de 2.023, a título de subvenção social, às Organizações da Sociedade Civil enumeradas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X deste artigo, nos respectivos valores e objetos: (NR)

(...).

X - CAIXA ESCOLAR CMEI CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONSENHOR NORONHA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 42.534.836/0001-16, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), com objetivo, em síntese, de promover a melhoria qualitativa do ensino, destoando-se, entretanto, do caput deste artigo no tocante ao período que, necessariamente, será de setembro de 2023 a dezembro de 2023.

§1°. Não obstante o regramento contido no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, consideram-se, para os efeitos desta lei, como subvenções sociais, a transferência dos recursos financeiros às respectivas Organizações da Sociedade Civil descritas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 1º desta Lei que, sem finalidade lucrativa, detêm satisfatórias condições de funcionamento já anteriormente aferidas pelo Poder Público Municipal e que, cujas subvenções, são destinadas a cobrir despesas de custeio, em operações a se realizar de modo contínuo e permanente, resultando na prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, com base nas unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição da comunidade, com a anuência do órgão interessado na sua efetivação. (NR)

§2º. O pagamento das subvenções sociais a que se refere o caput deste artigo dependerá da celebração dos respectivos Termos de Colaboração/Fomento, para o ano de 2.023, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil relacionadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 1º desta Lei, podendo, conforme o caso, dispensar-se ou inexigir-se o chamamento público, conforme regramento permissivo contido nos art. 30 e 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2.014. (NR)

§3º. A concessão das subvenções sociais, quer no limite máximo autorizado descrito nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 1º desta Lei ou, ainda, em valor eventualmente menor, não implicará na aquisição de direito de continuidade de recebimento pelas organizações da sociedade civil beneficiadas podendo, inclusive, serem suprimidas a qualquer momento ou, ainda, revistas para menor valor, ainda que a fixação inicial seja inferior ao máximo autorizado. (NR)

§4º. Não se gerará responsabilidade para o Município de Piranguinho perante empregados e fornecedores das Organizações da Sociedade Civil elencadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 1º desta Lei, a eventual ocorrência de supressão total da subvenção ou de sua revisão a menor. (NR)

§5º. Para receberem as subvenções sociais previstas nesta Lei, as Organizações da Sociedade Civil descritas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 1º desta Lei deverão comprovar que possuem aberta conta bancária exclusiva para a movimentação dos recursos. (NR)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a majorar a contribuição associativa à ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS (AMM) ao exercício de 2023, passando-a ao valor de R$ 9.216,00 (nove mil, duzentos e dezesseis reais).

Art. 4º. Em decorrência à autorização constante do art. 3º desta Lei, o inciso III do art. 1º da Lei 1.605, de 13 de dezembro de 2.022 passa a viger com nova redação:

Lei 1.605, de 13 de dezembro de 2.022

(...).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento, no exercício financeiro de 2.023, de contribuição anual associativa às seguintes entidades e nos seguintes valores:

(...).

III - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS (AMM), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.513.859/0001-01, com endereço na Av. Raja

Gabaglia, 385, Cidade Jardim, CEP 30.380-103, Belo Horizonte (MG), no valor de R$ 9.216,00 (nove mil, duzentos e dezesseis reais). (NR)

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2.023, suplementadas se necessárias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2.023.

Piranguinho (MG), 19 de outubro de 2023

Helena Maria da Silveira

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 625/2023 - LEI No. 1602/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 144.440,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.02.10.302.0210.2079	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DE DOENTES.**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00149**	**1.059,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.059,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00152**	**601,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	544,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	57,00
02.03.02.10.303.0210.2128	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIVER MELHOR**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00165**	**1.780,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.780,00
02.04.01.12.122.0052.2057	**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL.**	
3.3.9.0.46.00	**Auxílio - Alimentação - Ficha: 00482**	**141.000,00**
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	141.000,00
		144.440,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.02.10.301.0210.2113	**MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SAÚDE.**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00135**	**3.440,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	3.440,00
02.04.01.12.361.0403.2136	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.9.0.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00265**	**10.000,00**
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.04.01.12.367.0463.2131	**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATEND. ESPEC. MULTIPROF. - CAEM**	
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00292**	**80.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00293**	**1.000,00**
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.05.01.15.451.0501.3011	**PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E AMPLIAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00363**	**50.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
		144.440,00

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

DECRETO No. 625/2023 - LEI No. 1602/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 12 de Setembro de 2023

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 633/2023 - LEI No. 1602/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 97.871,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.3001	**MOBILIÁRIO PARA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA**	
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00025**	**2.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.02.02.04.122.0052.2016	**ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00060**	**2.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00065**	**12.500,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	12.500,00
02.03.01.10.122.0052.2069	**ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SAÚDE.**	
3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00100**	**3.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.03.02.10.302.0210.2079	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DE DOENTES.**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00149**	**3.500,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.04.01.12.361.0251.2133	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS. FUND.**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00254**	**15.048,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.048,00
02.04.01.12.361.0403.2136	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00258**	**20.000,00**
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.04.01.12.361.0407.2065	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.**	
3.1.9.0.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ficha: 00269**	**2.000,00**
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.04.01.12.365.0251.2134	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS. INFANT.**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00272**	**10.893,00**
Fonte:	1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.441,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.452,00
02.04.01.12.365.0401.2066	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO INFANTIL.**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00274**	**20.000,00**
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

DECRETO No. 633/2023 - LEI No. 1602/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.04.01.12.367.0463.2131	**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATEND. ESPEC. MULTIPROF. - CAEM**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00293**	**3.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.05.01.15.452.0504.2030	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E OBRAS PÚBLICAS**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00374**	**430,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	430,00
02.06.01.04.122.0052.2112	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E AGRICULTURA**	
3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00425**	**3.500,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
		97.871,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2002	**APOIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**	
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00011**	**2.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.02.01.04.123.0055.2015	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
3.3.9.0.35.00	**Serviços De Consultoria - Ficha: 00052**	**2.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.02.02.04.122.0052.2016	**ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
3.3.9.0.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00066**	**5.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.02.02.04.122.0052.2127	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL.**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00072**	**3.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.03.02.10.301.0210.2113	**MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DA SAÚDE.**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00135**	**4.500,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00136**	**2.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.03.02.10.303.0210.2128	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIVER MELHOR**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00166**	**9.500,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 633/2023 - LEI No. 1602/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.03.04.08.244.0125.2097	**MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.**	
3.3.9.0.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00199**	**500,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00201**	**4.930,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	430,00
02.04.01.12.361.0251.2133	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS. FUND.**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00254**	**3.441,00**
Fonte:	1.552.000.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.441,00
02.04.01.12.367.0463.2131	**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATEND. ESPEC. MULTIPROF. - CAEM**	
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00292**	**42.000,00**
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00
02.04.06.13.391.0473.2096	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00340**	**3.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.05.01.15.452.0504.2030	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E OBRAS PÚBLICAS**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00370**	**12.500,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	12.500,00
02.06.01.20.605.0664.2050	**PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE SAÚDE E ERRADICAÇÃO DOENÇAS ANIMAIS**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00453**	**3.500,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
		97.871,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 20 de Setembro de 2023

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

DECRETO Nº 639 de 05 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, Estado de Piranguinho, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de DECRETO o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas nas entidades Prefeitura Municipal de Piranguinho e Fundo Municipal de Saúde de Piranguinho, as despesas empenhadas não processadas e inscritas em restos a pagar, conforme ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, MG, 05 de Outubro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº639 de 05/10/2023)

EMPENHO	TIPO	CREDOR	DATA	VALOR	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO
11	Estimativo	Folha de Pagamento	03/01/22	1.666,98	0,00	1.666.98
80	Estimativo	Cemig	03/01/22	246,35	0,00	246,35
94	Estimativo	Copasa	08/01/21	71,96	0,00	71,96
95	Estimativo	Oi S.A.	03/01/22	93,89	0,00	93,89
115	Estimativo	Banco do Brasil S/A	04/01/21	83,60	0,00	83,60
367	Global	FSI SERVIÇOS LTDA	01/02/21	76.123,64	76.123,64	0,00
481	Global	FSI SERVIÇOS LTDA	31/01/20	2.719,09	2.719,09	0,00
482	Global	FSI SERVIÇOS LTDA	31/01/20	5.438,18	5.438,18	0,00
549	Global	Copygerais Com.Dig.Ltd	10/02/21	83,26	83,26	0,00
1020	Global	AMASP	24/03/22	56.250,00	56.250,00	0,00
1079	Ordinário	Jet Hortfrut Emp.Ltda.	28/03/22	22.490,00	22.490,00	0,00
1413	Ordinário	Andreia Ap.de Oliveira	02/05/22	18,06	18,06	0,00
1510	Global	CR Máquina e Equip.	20/03/13	0,14	0,14	0,00
1580	Ordinário	Cidade Campo Eireli	16/05/22	130,00	130,00	0,00
1581	Ordinário	Cidade Campo Eireli	16/05/22	296,21	296,21	0,00
1625	Global	CIMASAS	25/05/21	0,06	0,06	0,00
1724	Ordinário	Stephani C.R.de C.Ind.	04/06/21	510,00	510,00	0,00
1974	Estimativo	Alfalagos Ltda.	06/07/21	71,00	71,00	0,00
2037	Global	AGIT Soluç. Amb. Ltda	01/07/21	8,31	8,31	0,00
2294	Ordinário	Minas Pap. & Inf. Ltda.	30/07/21	242,40	242,40	0,00
2299	Ordinário	Minas Pap. & Inf. Ltda.	30/07/21	17,25	17,25	0,00
2359	Global	Construtora Remo Ltda.	05/08/21	68,51	68,51	0,00
2360	Global	Construtora Remo Ltda.	05/08/21	177,19	177,19	0,00
2517	Estimativo	Posto 7 Abast.de Comb.	16/10/20	282,01	0,00	282,01
2602	Ordinário	Minas Pap.& Infor. Ltda	02/09/21	440,35	440,38	0,00
2618	Ordinário	Minas Pap.& Infor.Ltda.	08/09/21	806,07	806,07	0,00
2801	Ordinário	Minas Pap.& Infor.Ltda.	24/09/21	94,50	94,50	0,00
2893	Global	Centermidia Public. Ltd.	22/09/21	100,10	100,10	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

2923	Ordinário	Lenice Nog. Da Silva Ltd	07/10/21	353,10	353,10	0,00
3006	Estimativo	Rosemeire C.G.de P.C.	29/09/22	288,00	288,00	0,00
3224	Global	VERUM Const. Ltda.	08/11/21	147,52	0,00	147,52
3232	Estimativo	Maria C.da S.Marques	27/10/22	245,00	245,00	0,00
3265	Global	Patricia P.Arq.&Rest.Lt	31/10/22	25,01	25,01	0,00
3309	Ordinário	Jet Hortfrut Emp.Ltda.	07/11/22	1.124,50	1.124,50	0,00

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 640/2023 - LEI No. 1601/2022

O Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.03.02.10.305.0245.2082	**ATIVIDADES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL.**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00483**	**700,00**
Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700,00
		700,00

02.03.02.10.305.0245.2082	**ATIVIDADES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL.**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00181**	**700,00**
Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700,00
		700,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 06 de Outubro de 2023

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 641/2023 - LEI No. 1602/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 808.960,98 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.02.03.04.123.0054.2028 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00089**	**6.000,00**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00093**	**1.000,00**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.03.01.10.122.0052.2069 ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SAÚDE.		
3.1.9.0.94.00	**Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00099**	**4.249,79**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.249,79
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00102**	**591,03**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	591,03
02.03.02.10.302.0210.2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DE DOENTES.		
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00149**	**23.689,00**
Fonte:	2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.210,00
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.800,00
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	979,00
02.03.02.10.303.0210.2128 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIVER MELHOR		
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00166**	**6.601,97**
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.601,97
02.03.02.10.305.0245.2082 ATIVIDADES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL.		
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00181**	**6.800,00**
Fonte:	2.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	6.800,00
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00483**	**3.830,92**
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.809,47
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.021,45
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00183**	**12.040,30**
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.920,30
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.120,00
02.04.01.12.122.0052.2057 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL.		
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00232**	**3.656,64**
Fonte:	2.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	3.656,64

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

DECRETO No. 641/2023 - LEI No. 1602/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.04.01.12.272.1313.2061 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
3.1.9.0.13.00	**Obrigações Patronais - Ficha: 00252**	**50.000,00**
Fonte:	2.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.04.01.12.361.0251.2133 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS. FUND.		
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00254**	**16.056,60**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.912,60
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.144,00
02.04.01.12.361.0403.2136 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00258**	**5.961,31**
Fonte:	2.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	5.961,31
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00262**	**73.536,25**
Fonte:	2.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	73.536,25
02.04.01.12.361.0407.2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.		
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00270**	**35.614,52**
Fonte:	2.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	24.048,00
Fonte:	2.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	1.552,70
Fonte:	2.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	8.810,00
Fonte:	2.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	1.203,82
02.04.01.12.365.0251.2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS. INFANT.		
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00272**	**14.822,00**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.822,00
02.04.01.12.365.0401.2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO INFANTIL.		
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00274**	**27.171,91**
Fonte:	2.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	27.171,91
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00277**	**40.675,00**
Fonte:	2.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	40.675,00
02.04.03.27.812.0721.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES.		
3.1.9.0.94.00	**Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00321**	**1.801,31**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.801,31
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00327**	**2.828,45**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.828,45

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

DECRETO No. 641/2023 - LEI No. 1602/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.04.03.27.812.0721.3063	**CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER.**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00478**	**374.214,00**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	374.214,00
02.05.01.04.122.0052.2029	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00350**	**20,00**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20,00
02.05.01.15.451.0501.3011	**PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E AMPLIAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00363**	**19.346,24**
Fonte:	2.706.000.3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial da União	19.346,24
02.05.01.15.452.0504.2030	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E OBRAS PÚBLICAS**	
3.1.9.0.94.00	**Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00368**	**7.499,26**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.499,26
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00371**	**4.688,00**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.688,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00374**	**39.800,00**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	31.000,00
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.800,00
02.05.01.25.752.0506.2040	**MANUTENÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00397**	**4.559,41**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.559,41
02.05.01.26.782.0710.3023	**CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS DE PONTES E MATA BURROS**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00403**	**5.017,07**
Fonte:	2.702.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	2.508,53
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.508,54
02.05.02.17.512.0611.2045	**MANUTENÇÃO SISTEMAS DE CAPTAÇÃO ESGOTOS SANITÁRIOS**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00408**	**16.890,00**
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	16.890,00
		808.960,98

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 06 de Outubro de 2023

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

DECRETO Nº 642 de 11 de outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, Estado de Piranguinho, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

CONSIDERANDO que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de DECRETO o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas nas entidades Prefeitura Municipal de Piranguinho e Fundo Municipal de Saúde de Piranguinho, as despesas empenhadas não processadas e inscritas em restos a pagar, conforme ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, MG, 11 de Outubro de 2023.

Rua Alferes Renó nº 200 – Centro – Piranguinho- MG CEP.: 37.508-000 - Telefone (35) 3644-1222
Email.: prefeitura@piranguinho.mg.gov.br – secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº642 de 11/10/2023)

EMPENHO	TIPO	CREDOR	DATA	VALOR	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO
0177	Estimativo	Laboratório Análise	02/01/20	3.567,19	3.567,19	0,00
0438	Estimativo	Acácia Com.de Med	07/02/22	985,80	985,80	0,00
1957	Estimativo	Dimaster Com. Prod.	27/06/22	61,00	61,00	0,00
1958	Estimativo	Med Center Comercial	27/06/22	16,40	16,40	0,00
2243	Estimativo	Acácia Com.de Med.	18/07/22	62,00	62,00	0,00
2266	Global	Daniele Nunes de C.	02/09/20	650,00	650,00	0,00
2785	Estimativo	Alfalagos Ltda.	12/11/20	360,00	360,00	0,00
3031	Estimativo	3MED Dist.de Med.	30/09/22	49,00	49,00	0,00
3039	Estimativo	Centermedi Com.de P.	30/09/22	542,50	542,50	0,00
3040	Estimativo	Com.C.Rioclarense Lt	30/09/22	71,50	71,50	0,00
3041	Estimativo	Med Center Comercial	30/09/22	108,00	108,00	0,00
3043	Estimativo	Acácia Com.de Med.	03/10/22	749,60	749,60	0,00
3044	Estimativo	Dimaster Com.de Prod	03/10/22	61,00	61,00	0,00
3045	Estimativo	Med Center Comercial	03/10/22	99,50	99,50	0,00

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 647/2023 - LEI No. 1586/2022

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R$ 219.319,88 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.01.01.01.031.0001.2002 APOIO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.9.0.93.00 Indenizações e Restituições - Ficha: 00016 **2.470,00**

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde — 2.470,00
Recursos não Vinculados de Impostos

02.03.01.10.122.0052.2069 ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SAÚDE.

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00096 **2.000,00**

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde — 2.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00102 **5.535,00**

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos — 5.535,00

02.03.02.10.301.0210.2073 ATIVIDADES PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS.

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00122 **3.446,00**

Fonte: 1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias — 3.446,00

02.03.02.10.302.0210.2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DE DOENTES.

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00149 **3.000,00**

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde — 3.000,00
Recursos não Vinculados de Impostos

02.03.02.10.305.0245.2082 ATIVIDADES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL.

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00181 **900,00**

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde — 900,00

02.04.01.12.361.0403.2136 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00258 **28.568,00**

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino — 28.568,00
Recursos não Vinculados de Impostos

3.1.9.0.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ficha: 00259 **3.000,00**

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício — 3.000,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

02.04.01.12.361.0407.2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

3.1.9.0.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ficha: 00269 **800,00**

Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino — 800,00
Recursos não Vinculados de Impostos

02.04.01.12.365.0401.2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO INFANTIL.

3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00274 **150.000,00**

Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício — 150.000,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

DECRETO No. 647/2023 - LEI No. 1586/2022

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.04.01.12.367.0463.2131	**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATEND. ESPEC. MULTIPROF. - CAEM**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00293**	**19.600,88**
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	19.600,88
		219.319,88

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.03.01.10.122.0052.2069	**ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SAÚDE.**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00097**	**2.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00101**	**2.470,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	2.470,00
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00104**	**5.535,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.535,00
02.03.02.10.301.0210.2073	**ATIVIDADES PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS.**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00121**	**3.446,00**
Fonte:	1.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	3.446,00
02.03.02.10.302.0210.2079	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DE DOENTES.**	
3.3.9.0.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção - Ficha: 00150**	**3.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.03.02.10.305.0245.2082	**ATIVIDADES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL.**	
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00182**	**900,00**
Fonte:	1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900,00
02.04.01.12.361.0403.2136	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00257**	**3.000,00**
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.000,00
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00263**	**28.568,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	28.568,00
02.04.01.12.361.0407.2065	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00268**	**800,00**
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
02.04.01.12.365.0401.2066	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO INFANTIL.**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00273**	**150.000,00**
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 647/2023 - LEI No. 1586/2022

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.04.01.12.367.0463.2131	**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATEND. ESPEC. MULTIPROF. - CAEM**	
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00292**	**19.600,88**
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	19.600,88
		219.319,88

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 17 de Outubro de 2023

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 648/2023 - LEI No. 1602/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 447.408,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.02.02.04.122.0052.2016	**ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00062**	**502,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	502,00
02.03.01.10.122.0052.2069	**ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SAÚDE.**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00102**	**2.960,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	2.960,00
3.3.9.0.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00106**	**1.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.03.02.10.301.0210.2072	**ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF/ESF/NASF**	
3.3.5.0.43.00	**Subvenções Sociais - Ficha: 00116**	**372.900,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	372.900,00
02.03.04.08.244.0125.2097	**MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00198**	**440,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	440,00
02.03.04.08.244.0125.2099	**SUBVENÇÕES E AUXILIOS P/ ENTIDADES ASSISTENCIAIS.**	
3.3.5.0.43.00	**Subvenções Sociais - Ficha: 00203**	**14.505,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	14.505,00
02.03.05.08.243.0016.2105	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00225**	**160,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	160,00
02.04.01.12.122.0052.2057	**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL.**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00239**	**3.100,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	3.100,00
02.04.01.12.122.0052.2058	**ALUGUEIS E SEGUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00246**	**2.900,00**
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	2.900,00
02.04.01.12.361.0403.2136	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00262**	**693,00**
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	693,00
02.04.01.12.361.0407.2065	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00270**	**3.300,00**
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

DECRETO No. 648/2023 - LEI No. 1602/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.04.01.12.367.0463.2131	**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATEND. ESPEC. MULTIPROF. - CAEM**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00293**	**7.600,00**
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	7.600,00
02.04.02.13.392.0471.2086	**MANUTENÇÃO ATIVIDADES TELECENTRO, TEATRO E CENTRO DE CULTURA**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00300**	**36.400,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	36.400,00
02.05.01.15.452.0504.2030	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E OBRAS PÚBLICAS**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00371**	**948,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	948,00
		447.408,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.01.01.04.062.0052.2010	**CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS**	
3.3.9.0.91.00	**Sentenças Judiciais - Ficha: 00030**	**50.905,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	14.505,00
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	36.400,00
02.02.02.04.122.0052.2016	**ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00055**	**12.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
02.02.02.04.122.0052.2142	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO-SAÚDE AOS SERVIDORES.**	
3.3.9.0.48.00	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00074**	**110.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
02.02.02.09.272.0052.2023	**PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTA**	
3.1.9.0.03.00	**Pensões - Ficha: 00078**	**9.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
02.02.03.04.123.0053.2027	**ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E SIAT**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00084**	**20.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.03.01.10.122.0052.2069	**ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SAÚDE.**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00097**	**27.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00101**	**35.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00102**	**15.000,00**

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

DECRETO No. 648/2023 - LEI No. 1602/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
02.03.01.10.122.0052.2070	**ALUGUÉIS, SEGUROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00110**	**7.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
02.03.02.10.301.0210.2073	**ATIVIDADES PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS.**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00122**	**4.500,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00124**	**1.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.03.02.10.301.0210.2075	**MANUTENÇÃO DESPESAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**	
3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00128**	**1.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00129**	**1.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00130**	**1.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00131**	**1.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.03.02.10.301.0210.2076	**MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00132**	**1.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00133**	**1.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.03.02.10.301.0210.3046	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO,MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ PSF/ESF E PACS.**	
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00137**	**1.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.03.02.10.302.0210.2077	**PROGRAMA DE ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO E PSICOLÓGICO.**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00144**	**1.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.03.02.10.302.0210.2079	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DE DOENTES.**	
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00151**	**1.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

DECRETO No. 648/2023 - LEI No. 1602/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.03.02.10.302.0210.2120 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ODONTOLÓGICO

3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00157**	**2.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

02.03.02.10.303.0210.2128 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIVER MELHOR

3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00164**	**1.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00167**	**1.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

02.03.02.10.304.0246.2081 ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00173**	**1.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

02.03.02.10.305.0245.2082 ATIVIDADES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL.

3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00180**	**1.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

02.03.02.10.305.0245.2083 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSES.

3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00184**	**1.000,00**
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

02.03.05.08.243.0016.2105 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR.

3.1.9.0.94.00	**Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00222**	**100,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	100,00
3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00223**	**2.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

02.03.05.08.243.0122.2107 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00228**	**1.000,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00229**	**1.000,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00230**	**1.000,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00

02.04.01.12.122.0052.2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL.

3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00247**	**9.000,00**
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

DECRETO No. 648/2023 - LEI No. 1602/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.04.01.12.272.1313.2061	**OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**	
3.3.9.0.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha: 00253**	**1.000,00**
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.04.01.12.361.0403.2136	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00261**	**1.500,00**
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.9.0.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00265**	**2.993,00**
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	693,00
02.04.02.13.392.0473.2125	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00308**	**26.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.000,00
02.04.06.13.391.0473.2096	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**	
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00341**	**1.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.05.01.15.451.0501.2032	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00358**	**400,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
02.05.01.15.452.0504.2030	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E OBRAS PÚBLICAS**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00366**	**50.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.1.9.0.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ficha: 00367**	**7.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
02.05.01.15.452.0505.2119	**MANUTENÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00384**	**1.000,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00385**	**1.000,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
02.05.01.15.452.0505.3014	**AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00386**	**1.000,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
02.05.01.15.452.0505.3071	**CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00387**	**1.000,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 648/2023 - LEI No. 1602/2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

02.05.01.15.452.0507.3016	**CONTENÇÃO / ESTAQUEAMENTO MARGEM RIOS E RIBEIRÕES**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00391**	**1.000,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00392**	**10,00**
Fonte:	1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	10,00
02.06.01.06.181.0101.2021	**CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00437**	**20.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.06.01.22.661.0705.3034	**APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS**	
3.3.6.0.45.00	**Subvenções Econômicas - Ficha: 00466**	**11.000,00**
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
		447.408,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 17 de Outubro de 2023

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 112/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 112/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023** – OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTFATOS DE CIMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO PATA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELI-EPP – CNPJ nº 00.869.442/0001-79 – VALOR = R$ 281.625,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

FABIANO BITTENCOUR DOS SANTOS – ME – CNPJ nº 17.242.477/0001-86 – VALOR = R$ 130.290,00 (Cento e Trinta Mil e Duzentos e Noventa Reais).

MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 42.811.133/0001-98 – VALOR = R$ 21.800,00 (Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais).

PAVIMENTAR LTDA – CNPJ nº 47.748.540/0001-11 – VALOR = R$ 10.480,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).

R.C ALMEIDA ARTEFATOS DE CIMENTO – CNPJ nº 29.827.741/0001-22 – VALOR = R$ 402.375,00 (Quatrocentos e Dois Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116 A 120 2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 112/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

– **Ata de Registro de Preço nº 116/2023** - Detentor da Ata: **CBTS COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELI-EPP,** CNPJ sob o nº 00.869.442/0001-79**.** OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTFATOS DE CIMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO PATA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Vigência: 17/10/2023 a 17/10/2024 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 281.625,00** (Duzentos e Oitenta e Um Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais). Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo. Data: 30/10/2023.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **Ata de Registro de Preço nº 117/2023** - Detentor da Ata: **FABIANO BITTENCOUR DOS SANTOS – ME,** CNPJ sob o nº 17.242.477/0001-86**.** OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTFATOS DE CIMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO PATA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Vigência: 17/10/2023 a 17/10/2024 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 130.290,00** (Cento e Trinta Mil e Duzentos e Noventa Reais). Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo. Data: 30/10/2023.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **Ata de Registro de Preço nº 118/2023** - Detentor da Ata: **MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA,** CNPJ sob o nº 42.811.133/0001-98**.** OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTFATOS DE CIMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO PATA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Vigência: 17/10/2023 a 17/10/2024 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 21.800,00** (Vinte e Um Mil e Oitocentos Reais). Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo. Data: 30/10/2023.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **Ata de Registro de Preço nº 119/2023** - Detentor da Ata: **PAVIMENTAR LTDA,** CNPJ sob o nº 47.748.540/0001-11**.** OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTFATOS DE CIMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO PATA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Vigência: 17/10/2023 a 17/10/2024 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 10.480,00** (Dez Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais). Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo. Data: 30/10/2023.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **Ata de Registro de Preço nº 120/2023** - Detentor da Ata: **R.C ALMEIDA ARTEFATOS DE CIMENTO,** CNPJ

sob o nº 29.827.741/0001-22**.** OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ARTFATOS DE CIMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO PATA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Vigência: 17/10/2023 a 17/10/2024 **–** VALOR TOTAL DOS ITENS **= R$ 402.375,00** (Quatrocentos e Dois Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais). Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo. Data: 30/10/2023.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 120/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 060/2023

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 120/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 060/2023** – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PATRIMONIAL, PESSOAL E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO.**

GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – VALOR = R$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

SEGUROS SURA S/A – CNPJ nº 33.065.699/0001-27 – VALOR = R$ 7.190,00 (Sete Mil e Cento e Noventa Reais).

CONTRATOS 086 A 090 2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 117/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **CONTRATO** nº 086/2023 – **CIRURGICA SANTA JOANA DARC** – CNPJ/MF sob o nº 40.810.592/0001-21 – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA – ACADEMIA DA SAÚDE. A AQUISIÇÃO SERÁ CUSTEADA COM RCURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 8431 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRANGUINHO. –** Vigência: 26/10/2023 a 31/12/2023 **–** VALOR TOTAL DE **R$ 2.918,00** (Dois Mil e Novecentos e Dezoito Reais). Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo. Data: 30/10/2023.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **CONTRATO** nº 087/2023 – **CLEBER BOTELHO DE BASTOS** – CNPJ/MF sob o nº 43.694.653/0001-20 – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA – ACADEMIA DA SAÚDE. A AQUISIÇÃO SERÁ CUSTEADA COM RCURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 8431 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRANGUINHO. –** Vigência: 26/10/2023 a 31/12/2023 **–** VALOR TOTAL DE **R$ 1.762,00** (Um Mil e Setecentos e Sessenta e Dois Reais). Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo. Data: 30/10/2023.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **CONTRATO** nº 088/2023 – **CR3MIX REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA** – CNPJ/MF sob o nº 45.525.774/0001-74 – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA – ACADEMIA DA SAÚDE. A AQUISIÇÃO SERÁ CUSTEADA COM RCURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 8431 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRANGUINHO. –** Vigência: 26/10/2023 a 31/12/2023 **–** VALOR TOTAL DE **R$ 6.182,35** (Seis Mil e Cento e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos). Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo. Data: 30/10/2023.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **CONTRATO** nº 089/2023 – **MACEDO & SANTOS IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA** – CNPJ/MF sob o nº 22.533.778/0001-07 – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA – ACADEMIA DA SAÚDE. A AQUISIÇÃO SERÁ CUSTEADA COM RCURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 8431 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRANGUINHO. –** Vigência: 26/10/2023 a 31/12/2023 **–** VALOR TOTAL DE **R$ 740,00** (Setecentos e Quarenta Reais). Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo. Data: 30/10/2023.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **CONTRATO** nº 090/2023 – **NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA** – CNPJ/MF sob o nº 51.411.904/0001-40 – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA – ACADEMIA DA SAÚDE. A AQUISIÇÃO SERÁ CUSTEADA COM RCURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO SES/MG 8431 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRANGUINHO. –** Vigência:

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023 - **Edição** - 762

26/10/2023 a 31/12/2023 **–** VALOR TOTAL DE **R$ 2.622,80** (Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta Centavos). Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo. Data: 30/10/2023.

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 137/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO –

Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 025/2023. Processo Licitatório Nº 137/2023 **– EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOURÕES/MADEIRA TRATADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO.** Abertura: **21/11/2023 às 09:00 horas.** Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@piranguinho.mg.gov.br Tel: (35) 3644-1222. Luciana Cristina Ribeiro – Port. 230/2023 – Pregoeira.

CONSÓRCIO PÚBLICO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 016 E 017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP – OBJETO: **LICITAÇÃO COMPARTILHADA - EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, MATERIAL ESPORTIVO, TROFÉUS E OUTROS PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**

1. Vale Comércio de Produtos para educação Ltda, CNPJ/MF N. 14.733.870/0001-84 – Ata de RP 016/2023 – Valor estimado de **R$ 154.440.179,10** - Validade 12 meses de 27/10/2023 a 27/10/2024.
 Premium Artigos Esportivos, Indústria e Comércio Ltda, CNPJ/MF N. 22.645.154/001-73. Ata de RP 017/2023 – Valor estimado de R$ **1.248.000,00**- Validade 12 meses de 27/10/2023 a 27/10/2024. Carlos Alberto Morais - Presidente do CIMASP.

DIVERSOS

TERMO DE REEQUILÍBRIO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ- CIMASP – TERMO DE REEQUILIBRIO

– Processo licitatório 006/2023 – Pregão Presencial 003/2023. Ata de Registro de Preços 004/2023 - Empresa José Geraldo Ribeiro & Cias Ltda pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.646.385/000-39, conforme parecer jurídico anexado ao processo ficam reequilibrados os seguintes itens do processo em referência: 05) **ESCAVADEIRA HIDRAULICA – R$** 355,00 e 07) **RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA – R$** R$ 204,00 Carlos Alberto Morais – Presidente do CIMASP.